

PREGÃO Nº 36/2008 –
REGISTRO DE PREÇOS

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ AS 13 horas e 45 minutos DO DIA 30/04/2008, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

DIA: 30/04/2008

HORA: 14 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e suas posteriores alterações, na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus Anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias dos respectivos exercícios financeiros classificadas como “material de consumo”, de qualquer Órgão/Unidade do Orçamento do Município de Campo Alegre.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura, onde as empresas disponibilizam bens e/ou serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as contratações são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame. A quantidade listada no Anexo I, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, são quantidades estimadas, sendo consideradas apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. O Município fica livre para realizar outros processos licitatórios para a contratação do mesmo objeto, se assim for de interesse público. O Município de Campo Alegre-SC não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município.

1 - DO OBJETO

1.1 - A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de material de expediente para diversos setores. As quantidades e especificações constam do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.1.1 – Os materiais deverão ser entregues mensalmente, até o dia 07 de cada mês, de acordo com a quantidade constante da Autorização de Fornecimento.

1.1.2 – A empresa entregará o objeto no prédio da Prefeitura Municipal, com veículo próprio, sem custo adicional de frete ou outros, em dias úteis, respeitando o seguinte horário: das 8 às 11 h e das 13 às 16h.

1.1.3 – Por ocasião da entrega, os materiais serão conferidos, não sendo aceitos, em hipótese nenhuma qualquer material que não atenda as exigências do presente Edital (ver

“descrição do Material” no Anexo I). Caso a vencedora se negue a cumprir as exigências do Instrumento Convocatório, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

1.1.4 - A empresa vencedora terá prazo de 2 (dois) dias úteis para a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s), sob pena de suspensão do pagamento total da nota, até a devida substituição do(s) item(ns).

1.1.5 - Os materiais que não cumpram corretamente as funções para as quais se destinam (ex.: caneta que falha, fita que descola, tesoura que não corta, cola que não cola, régua torta, etc..) serão submetidos à troca, no prazo máximo de 5 dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

1.1.6 - As despesas com a devolução dos produtos em situação irregular, ficam por conta da respectiva empresa vencedora, que será intimada do prazo para a retirada dos produtos, sob pena de perda dos mesmos.

1.1.7 - O critério de julgamento será pelo requisito MENOR PREÇO GLOBAL (Total Geral).

1.1.8 – Órgãos/Unidades participantes do Registro de Preços: Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

1.1.9 - Validade do Registro de Preços: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, desde que acordado entre as partes, onde o preço poderá ser reajustado pelo IGPM.

1.1.10 - O Município de Campo Alegre, se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, utilizar ou não a totalidade prevista, não gerando este fato nenhum direito ou indenização a licitante.

1.1.11 - Para apurar o valor unitário de cada item (após os lances verbais do Pregão), será utilizado o percentual de desconto, calculado entre o valor da proposta escrita (inicial) e o valor final, e aplicado em cada item.

2- DA APRESENTAÇÃO

2.1 - Os interessados deverão entregar, na data, horário e local indicados neste Edital 2 (dois) envelopes fechados e numerados, em cuja parte externa deverá constar:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA e/ou PREÇO

Pregão nº 36/2008

Nome da empresa licitante

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO e/ou HABILITAÇÃO

Pregão nº 36/2008

Nome da empresa licitante

2.1.1 - O envelope nº 01 deverá conter a proposta comercial e o nº 02 a documentação necessária à habilitação;

2.1.2 - Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação;

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Os interessados em efetuar lances verbais, manifestar intenção de recurso, ou participar como representante da empresa na sessão, deverão se credenciar junto ao Pregoeiro, no início da sessão de abertura do pregão, através de representante legal devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios;

3.2 - O credenciamento que trata o item 3.1 poderá ser realizado das seguintes formas:

3.2.1 - Por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida expressando seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da representada; ou

3.2.2 - Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia autenticada ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou ato constitutivo da empresa à representar, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 - O representante deverá apresentar, também, carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique.

3.4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou os seus representantes apresentarão a Declaração, conforme modelo no Anexo II (FORA dos Envelopes nºs 1 e 2), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

4.1.1 – Em caso do licitante não apresentar a Declaração poderá preenchê-la na própria sessão, pelo licitante devidamente credenciado à sessão, utilizando o modelo padrão fornecido pela Equipe de Apoio.

4.1.2 – Caso o licitante não compareça a sessão de julgamento e não apresente a Declaração, este estará automaticamente desclassificado.

5- DECLARAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem valer-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também (FORA dos Envelopes nºs 1 e 2), DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - A proposta comercial (envelope nº. 01) deverá conter:

- a) Especificação do produto cotado e sua marca , conforme modelo de planilha para cotação de preços constante no Anexo I;
- b) Preço unitário e total do item, formulado em moeda corrente nacional, devendo estar nele incluídas todas as despesas, tais como: frete, impostos, etc.
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias) dias;

6.1.1 – No caso de divergência entre valor unitário e total, prevalecerá o valor total;

6.1.2 - A omissão da validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerados o estipulado neste Edital;

6.1.3 - Serão consideradas apenas as propostas devidamente carimbadas (ou identificadas) e assinadas, que não contenham emendas ou rasuras;

6.1.3.1 - A falta de assinatura e/ou carimbo (ou identificação) na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa presente e credenciado à Sessão.

6.1.4 - Não serão aceitas propostas alternativas de preço oferecidas pelo mesmo licitante.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes deverão apresentar, no envelope nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1 - Contrato social, ou documento constitutivo.

7.1.1.1.1 – Fica dispensado da apresentação do contrato social ou documento constitutivo a empresa que já o apresentou (cópia autenticada) no Credenciamento (item 3).

7.1.2 - HABILITAÇÃO FISCAL

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.1.2.2 – Certidão Conjunta Federal;

7.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas: Estadual e Municipal da sede da licitante;

7.1.2.4 - Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito - CND, com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais;

7.1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.1.3.1 - Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do ANEXO III;

7.1.3.2 - Declaração da licitante, subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante do ANEXO IV.

7.2 - Os documentos que trata o subitem 7.1 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou servidor público integrante da Equipe de Apoio ou Pregoeiro (deste processo), ou publicação em órgão da imprensa oficial (exceto os documentos emitidos via internet).

7.2.1 - A autenticação por servidor público de que trata o item anterior, somente poderá ser realizada até às 13 horas e 30 minutos do dia 30 de abril de 2008, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

7.3 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto quando o próprio documento comprovar que é válido tanto para matriz quanto para filial).

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA HABILITAÇÃO

- 8.1 - Aberta a sessão do PREGÃO, no local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os seguintes procedimentos:
- 8.1.1- Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 8.1.2 – Recebimento da Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 8.1.3 - Recebimento da Declaração do Enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso;
- 8.1.4 - Abertura do envelope contendo a proposta comercial e avaliação de sua aceitabilidade;
- 8.1.5 – Ordenação das propostas em ordem crescente de preços e verificação da conformidade da proposta de menor preço, com as especificações e as demais exigências constantes deste Edital;
- 8.1.6 - Classificação das propostas de menor preço global e daquelas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- 8.1.7 - Solicitação de lances verbais aos representantes presentes e credenciados que serão formulados individualmente e seqüencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;
- 8.1.8 – Aplicabilidade de Lei Complementar nº 123/2006 “direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte”, conforme o caso, somente às empresas que apresentaram a Declaração que trata o item 5.0;
- 8.1.9 - Abertura do envelope de habilitação do licitante, cuja proposta foi classificada com menor preço, para confirmação de suas condições habilitatórias;
- 8.1.9.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, apresentada a declaração constante do item 5, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, no prazo de dois dias úteis, contados da data de sessão de julgamento, na forma da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.1.10 - Espaço concedido aos licitantes para manifestação e motivação de interposição de recurso quanto às fases do pregão.

8.2 - Caso não se realizem lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;

8.3- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes neste Edital.

8.4- Em qualquer fase, por qualquer motivo, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, marcando na oportunidade novo horário e/ou data para o prosseguimento da sessão.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO FORNECIMENTO

9.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

9.2 – Após a homologação do processo a licitante vencedora será Intimada à entrega do objeto.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após entrega do material e apresentação da nota fiscal (desde que conferido e aceito).

10.1.1 – A empresa vencedora da licitação, para cada entrega deverá emitir uma nota fiscal para a Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Das decisões do pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente. A licitante que apresentou a intenção do recurso terá prazo de 3 (três) dias consecutivos para protocolizar as razões do recurso

11.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4 - A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de abertura do pregão, importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12 - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

12.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, deixar de cumprir parcial ou totalmente as condições aqui estabelecidas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal, adulterar o produto, ou atrasar a entrega do material, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Campo Alegre pelo prazo de até 5 (cinco) anos e estará sujeito também à aplicação de multas de até 500 UPM por qualquer razão aqui citada.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificados, sem que caiba aos respectivos participantes direito a reclamação ou indenização;

13.2 - A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

13.3 - Da sessão pública para realização do pregão será lavrada ATA circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de recursos;

13.4 – Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br .

13.5 - Quaisquer outras informações, deverão ser solicitadas por escrito, e encaminhadas ao protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292 – Centro, Campo Alegre, onde será respondido também por escrito e divulgado a consulta e resposta no *site* acima informado.

13.6 – Qualquer informação, alteração ou complemento ao edital será disponibilizado no *site* do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

13.7 - Os casos omissos no presente Edital serão analisados de acordo com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor, pertinentes à matéria.

13.8 - O resumo do presente Edital será afixado no Mural da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município (Jornal A Gazeta), e ainda, a sua íntegra disponibilizada no *site* do Município: www.campoalegre.sc.gov.br .

Campo Alegre, 16 de abril de 2008.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB 15.760

ANEXO I

MODELO DE PLANILHA PARA A

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – Processo Licitatório nº 36/2008 – Pregão

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01	3	UND	AGENDA TELEFÔNICA CAPA/CONTRACAPA DURA, FORMATO APROX. 150X210MM, COM 82 FOLHAS OU MAIS			
02	6	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO (AZUL), TAMANHO APROX. 13X9CM			
03	6	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO (PRETO) TAMANHO APROX. 13X9CM			
04	5	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO (VERMELHA) TAMANHO APROX. 13X9CM			
05	23	UND	APONTADOR DE METAL			
06	20	UND	BOBINA PARA CALCULADORA 57MM largura			
07	20	RL	BOBINA PARA FAX 216MM X 30M			
08	21	UND	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 60			
09	220	UND	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO			
10	5	UND	CALCULADORA DE MESA, 8 DÍGITOS, TAMANHO APROX. 11X13 CM			
11	10	UND	CANETA COLOR 850 PONTA REDONDA PRETA			
12	10	UND	CANETA COLOR 850 PONTA REDONDA VERMELHA			
13	179	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL			
14	105	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA			
15	3	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA (DE METAL), CAIXA C/ 12 UNID (PRETA)			
16	30	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA			
17	13	CX	CANETA MARCA TEXTO AMARELA, CAIXA C/ 12 UNIDADES			
18	1	CX	CANETA MARCA TEXTO, VERDE, CAIXA C/ 12 UND			

19	7	UND	CANETA PARA TRANSPARÊNCIA AZUL			
20	5	UND	CANETA PARA TRANSPARÊNCIA VERDE			
21	5	UND	CANETA PARA TRANSPARENCIA VERMELHA			
22	50	JG	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC TAMANHO A/4			
23	3	CX	CARBONO PRETO A/4 100 FLS			
24	44	UND	CD ROM GRAVÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE			
25	12	UND	CD ROM REGRAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE			
26	14	CX	CLIPS GALVANIZADO Nº2/0 COM 500G			
27	4	CX	CLIPS GALVANIZADO 6/0 COM 500 G			
28	10	UND	COLA EM BASTÃO, COM 8 G OU MAIS			
29	02	CX	COLA À BASE DE PVA - NÃO TÓXICA, 40 G, CX C/ 12 UND			
30	50	BL	COPIA DE CHEQUE AZUL, BLOCO COM 50 FLS			
31	14	UND	CORRETIVO EM FITA			
32	12	FRS	CORRETIVO LÍQUIDO, FRASCO COM 18 ML			
33	2	CX	CORRETIVO P/ MÁQUINA DE ESCREVER OLIVETTI ET PERSONAL 50			
34	6	CX	COLCHETE Nº 08			
35	12	CX	DISQUETE FORMATADO CAIXA COM 10 UNIDADES			
36	2	UND	DVD REGRAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE			
37	10	UND	DVD GRAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE			
38	20	UND	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 500 FOLHAS			
39	20	UND	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 200 FOLHAS			
40	40	FLS	ETIQUETA ADESIVA TAMANHO APROX. 3,5 X 9 CM, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, FOLHA COM 16 ETIQUETAS			
41	50	FLS	ETIQUETA ADESIVA, TAMANHO APROX. 2,5X1,5CM, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, FOLHA COM 90 UNIDADES			
42	5	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL			

43	2	UND	FICHÁRIO UNIVERSITÁRIO C/ 4 ARGOLAS – PRETO, Tamanho aproximado: 7,5x26x35cm			
44	26	RL	FITA ADESIVA MARROM DE PAPEL DE 25mm x 50mm SCOTH			
45	11	RL	FITA DUREX DE 12MMX50M - aprox. (TRANSPARENTE)			
46	2	RL	FITA DUREX DE 45MMX50M – aprox. (TRANSPARENTE)			
47	3	UND	FITA PARA MÁQUINA DE ESCREVER OLIVETTI ET PERSONAL 50			
48	6	UND	FITA PARA IMPRESSORA FX 880			
49	1	TB	GRAFITE 0,5			
50	1	TB	GRAFITE HB 0,7 MM			
51	22	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 GRAMPOS DOURADO			
52	8	UND	GRAMPEADOR DE MESA, para grampos 26/6, EM METAL, COM 12 CM APROXIDAMENTE			
53	20	CX	GRAMPO TRILHO 80 MM (EM CHAPA DE AÇO) COM 50 UNIDADES			
54	7	PCT	GRAMPO TRILHO 80 MM PLÁSTICO PCT DOM 50 UNIDADES			
55	115	UND	LÁPIS PRETO Nº 2			
56	3	UND	LAMINA PARA ESTILETE			
57	5	UND	LIVRO ATA 50 FOLHAS (PAUTADA) CAPA DURA			
58	6	UND	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS (PAUTADA) CAPA DURA			
59	507	PCT	PAPEL A 4 210X297 MM, 75G/M, COM 500 FOLHAS			
60	2	FLS	PAPEL EVA – VERMELHO			
61	2	FLS	PAPEL EVA - VERDE			
62	2	FLS	PAPEL EVA- AMAELO			
63	2	FLS	PAPEL EVA – AZUL CLARO			
64	2	FLS	PAPEL EVA – MARROM			
65	2	FLS	PAPEL EVA – LARANJA			
66	2	FLS	PAPEL EVA – PRETO			

67	2	FLS	PAPEL EVA – BRANCO			
68	2	FLS	PAPEL EVA – AZUL CLARO			
69	2	FLS	PAPEL EVA – ROSA			
70	60	FLS	PAPEL VERGÊ 180 G/M2 DIVERSAS CORES			
71	50	UND	PASTA AZ LARGA, COR AZUL, C/ FERRAGENS RESISTENTES			
72	7	CX	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA KRAFT APROX. 331 X 200, COM 50 UNID.			
73	100	UND	PLÁSTICO PARA EM CADERNAÇÃO TAMANHO OFÍCIO, COM 4 FUROS			
74	5	CX	PERCEVEJO LATONADO COM 100 UNIDADES			
75	5	UND	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, DE APROX. 5 X 10CM			
76	2.000	UND	RECIBO DE PAGAMENTO EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, DUAS VIAS			
77	10	BL	RECIBO COMERCIAL SEM CANHOTO 144X92MM, 50 FLS.			
78	21	UND	RÉGUA 30 CM, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE			
79	5	FRS	TINTA PARA CARIMBO, C/ NO MÍNIMO 40 ML (AZUL)			
80	5	FRS	TINTA PARA CARIMBO, C/ NO MÍNIMO 40 ML (PRETO)			
81	4	FRS	TINTA PARA CARIMBO, C/ NO MÍNIMO 40 ML (VERMELHA)			
82	7	UND	TESOURA, CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 20,5 CM APROXIMADAMENTE.			
TOTAL GERAL (Valor global)						

Validade da proposta: _____ dias (não inferior a 30 dias)

CARIMBO E ASSINATURA:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome do licitante) _____, CNPJ Nº
_____ sediada (endereço completo)
_____ declara, sob as penas
da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a participação no presente
processo licitatório, modalidade Pregão nº 362008.

_____ de _____ de _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____ (NOME DO LICITANTE), CNPJ-ME Nº _____, sediada _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

.....,dede.....

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante) _____, CNPJ Nº
_____ sediada (endereço completo) _____

_____ declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.